



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 12/2025.

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, com sede à Avenida dos Pioneiros, nº 500, cidade de Catanduvas/PR, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, senhora Claudia Luiza Maziero, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E COMERCIAIS (ORGÂNICOS E REJEITOS, INCLUINDO COMPOSTAGEM, QUANDO APPLICÁVEL)**. Conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 - Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2- Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente na Prefeitura Municipal de Catanduvas, aos cuidados do Departamento de Licitação.

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- Ser datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

- Constando prazo de validade;

- Constando CNPJ e endereço.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

LOTE	QTD	UNID	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Até 1.380	TON	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E COMERCIAIS (ORGÂNICOS E REJEITOS, INCLUINDO COMPOSTAGEM, QUANDO APLICÁVEL).		

4. Especificidades/detalhamento:

4.1 - Todas as despesas de liberações e autorizações correrão por conta da contratada.

4.2 - Empresa deverá dispor de local devidamente habilitado e munido de equipamentos para execução do serviço.

4.3 - **A empresa coletora dos resíduos efetuará a entrega na empresa contratada para destinação final, se esta estiver situada a uma distância de até 60 km da sede da cidade de Catanduvas-PR.**

4.3.1 - CASO NÃO ESTEJA SITUADA A ESTA DISTÂNCIA, a contratada deverá disponibilizar uma área de Estação de Transbordo devidamente licenciada, para acondicionamento em container dos resíduos coletados pela empresa coletora.

4.4 - A Estação de Transbordo – ETR, instalada sob responsabilidade da contratada, servirá para acondicionar o resíduo recolhido no perímetro urbano, sendo que deverá efetuar a recolha e a destinação final sempre que tal contêiner esteja cheio, ou conforme normas que regem a atividade.

4.5 - A contratada deverá disponibilizar local para pesagem dos resíduos, sendo que a empresa deverá encaminhar, juntamente com a nota fiscal, as guias de pesagem, cujas quais serão confrontadas com os tickets de pesagem da empresa que coletará o material no município.

4.5.1 - O fiscal da pesagem será o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

4.6 - Também será de responsabilidade da contratada a obtenção de licenças e a observância das normas e posturas referentes ao serviço, bem como o pagamento dos emolumentos correspondentes, encargos fiscais e trabalhistas.

5. Prazos

5.1 - O prazo o contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos na forma da Lei.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

5.2 - O prazo para execução do serviço é de acordo com cronograma da empresa, previamente aprovado pela administração pública, contudo, esta, deverá receber os resíduos assim que o veículo que coleta os mesmos no município comparecer ao seu estabelecimento, caso não seja utilizada a estação de transbordo, conforme descrito no item “detalhamento dos serviços”.

6. Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias.

7. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser solicitado na forma editável (em arquivo no formato.doc) através do e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, ou agricultura@catanduvas.pr.gov.br e pelo telefone 45 – 3234-8500.

Catanduvas - PR, 05 de novembro de 2025.

CLAUDIA LUIZA MAZIERO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE